



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2019 – São Paulo, sexta-feira, 29 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a reforma no sistema de climatização da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo e a mudança provisória da unidade judiciária para o 17º andar do Fórum Criminal da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0007041-85.2019.4.03.8001 (documento SEI 4610364),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de março de 2019.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5872, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício n.º 658 GAB-SPR e do Despacho n.º 4574136/2019 - GABANK,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara Federal de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos a partir de 19/3/19, em decorrência de convocação para o Tribunal Superior Eleitoral do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5868, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12 a 31/3/19, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5869, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 4614249,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0014117-04.2014.403.6105 da 5^a Vara, a partir de 26/3/19, em decorrência da suspeição da MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5870, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 54/2019-SR,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003417-97.2013.403.6106 da 2^a Vara, no período de 27/3 a 21/4/19, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e das férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, designado pelo Ato 12.812/14.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003417-97.2013.403.6106 da 2^a Vara, nos dias 22 e 23/4/19, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e das férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, designado pelo Ato 12.812/14.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5871, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 14/2/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 28/2 e 1/3/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5864, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO da 1ª Vara de Ponta Porã para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 18/3/2019 e no período de 20 a 22/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO da 2ª Vara de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 20/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO da 1ª Vara-Gabinete de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5825, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 14 e 15/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5837, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item VII do Ato 5801/19 para constar: Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 8/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5844, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 06/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 08/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5858, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação, da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI da 3ª Vara de São José dos Campos para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação, da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada na titularidade da 1ª Vara-Gabinete pelo Ato 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5854, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ da 3ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 18/03/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara pelo Ato 5812/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5857, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5853, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER da 6.^a Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.^a Vara de Campinas, no dia 18/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

II- Designar a MM.^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI da 5.^a Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.^a Vara de Campinas, nos dias 19 e 20/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5852, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO da 2.^a Vara-Gabinete de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Itapeva, no período de 20 a 22/03/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5846, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1.^a Vara de São Carlos para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5856, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI da 5.^a Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no dia 18/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5847, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3.^a Vara de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.^a Vara, no dia 19/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1.^a Vara-Gabinete de Campo Grande para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.^a Vara, nos dias 20 e 21/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5859, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1.^a Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.^a Vara, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5851, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2^a Vara-Gabinete de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 18 e 19/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, designada na titularidade da Vara pelo Ato 5808/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5855, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA da 5^a Vara de Santos para, sem prejuízo de suas atribuições na 6^a Vara, responder pela titularidade da 4^a Vara, nos dias 18 e 19/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA da 5^a Vara de Santos para, sem prejuízo de suas atribuições na 6^a Vara, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 20/3/2019, em decorrência de compensação da MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3285, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010424-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, o servidor **LUCAS AIDAR DOS ANJOS**, R.F. nº 3850, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/03/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3286, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010424-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, R.F. nº 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/03/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3287, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010424-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a servidora **LAIS SILVEIRA TAKAHASHI**, R.F. nº 4127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/03/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3288, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010424-74.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, R.F. nº 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/03/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4574252/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000975-92.2019.4.03.8000

Interessada: Dina Mendes de Azevedo

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de cinco dias de trânsito à servidora, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2019, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3293, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010134-59.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Auditoria Interna, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4611864/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0010382-25.2019.4.03.8000

Interessado: ELTON DOS SANTOS MORAIS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4611730), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4611097/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0010317-30.2019.4.03.8000

Interessado: LEONARDO CARLOS DA SILVA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4610961), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4610298/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0012527-54.2019.4.03.8000

Interessado: DOUGLAS IRUELA BUSTOS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4609485), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4609453/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0012396-79.2019.4.03.8000

Interessado: ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4609326), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4607203/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0010578-92.2019.4.03.8000

Interessado: CRISTIANO DA FONSECA TAVARES DA SILVA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4607047), fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610199/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007939-04.2019.4.03.8000

Documento nº 4610199

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de CLEIDE MUNIZ DA SILVA, R.F. nº 902.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4610121), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4559678/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002164-08.2019.4.03.8000

Documento nº 4559678

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor **OCTAVIO PLACERES**, R.F. nº 160.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor:

I - para que desentranhe as Certidões da Prefeitura do Município de São Paulo e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e encaminhe aos órgãos emitentes para correção dos problemas apontados;

II - para que providencie a juntada do **original** das certidões emitidas em 15/05/1990 e 29/10/1990 pelo então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (atual Ministério da Economia, conforme Medida Provisória nº 870/2019).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620697/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4620697

Conforme documento 4620686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, nos dias 28/03/2019 e 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619229/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006587-50.2015.4.03.8000

Documento nº 4619229

Conforme documento 4619220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE CAMPOS ROZA, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619211/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4619211

Conforme documento 4619202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619653/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 4619653

Conforme documento 4619647, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA D'ARC LEMES, nos dias 21/03/2019 e 22/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619272/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 4619272

Conforme documento 4619260, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SANTO PA CI WU, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4619192/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008959-69.2015.4.03.8000

Documento nº 4619192

Conforme documento 4619186, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, nos dias 25/03/2019 e 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4615295/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010322-52.2019.4.03.8000

Documento nº 4615295

Conforme documento 4615289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PETERSON DE SOUZA, no período de 25/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4618462/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4618462

Conforme documento 4618456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617402/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 4617402

Conforme documento 4617399, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no período de 22/03/2019 a 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617940/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 4617940

Conforme documento 4617927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 31/03/2019 a 18/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4618487/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 4618487

Conforme documento 4618478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617033/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007725-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4617033

Conforme documento 4617024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4618436/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 4618436

Conforme documento 4618431, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, nos dias 25/03/2019 e 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4617481/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4617481

Conforme documento 4617479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/03/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3301, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012440-98.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de abril de 2019, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3302, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012440-98.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de abril de 2019, o servidor **BELCHIOR DO CARMO VIEIRA**, R.F. nº 187, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2019, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3305, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012417-55.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRELA SALDANHA ROCHA**, R.F. nº 3778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3307, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008544-47.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **GISELE MOTTA REVITO**, R.F. nº 1721, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3308, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008544-47.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, R.F. nº 2125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3309, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012848-89.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE LOPES PEREIRA**, R.F. nº 2722, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3310, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013052-36.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI**, R.F. nº 124, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria das Seções, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3306, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0048155-41.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2019, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, R.F. nº 550, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA**, R.F. nº 3228, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3311, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0048155-41.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a servidora **SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA**, R.F. nº 3228, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3312, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013009-02.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, R.F. nº 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3313, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013223-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a servidora **SANDRA APARECIDA IKEDA SEIXAS**, R.F. nº 1083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, R.F. nº 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/03/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

PORTARIA Nº 03 PRES/DIRG/SEJU/UT09

O DESEMBARGADOR FEDERAL GILBERTO JORDAN, PRESIDENTE DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 27/2010 da Presidência deste Tribunal Regional Federal, que trata da cobrança de autos que estejam com prazo de devolução excedido na União Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Ministério Público Federal;

Considerando as recomendações constantes do Relatório de Inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, processo CJF-PCO 2018/00020, para que seja cobrada a devolução dos processos em que se configure excesso de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. A Subsecretaria da Nona Turma expedirá ofício aos órgãos competentes informando os números dos processos com prazo de devolução excedido, solicitando a sua devolução no prazo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, será expedido novo ofício solicitando a devolução dos processos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias. No caso de novo descumprimento, será expedido mandado de busca e apreensão dos referidos feitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 27/03/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4620974/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002597-90.2018.4.03.6304	AURICELIO CAETANO ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADONAI ANGELO ZANI-SP039925	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008315-77.2018.4.03.6301	VANESSA VIOLA MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JEFFERSON RODRIGUES STORTINI-SP320676	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026393-22.2018.4.03.6301	ANA PAULA SOUSA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO DE BASTOS-SP104455	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029835-93.2018.4.03.6301	REGINA APARECIDA VIEIRA BEGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0031077-87.2018.4.03.6301	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIEGO CARNEIRO TEIXEIRA-SP310806	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032383-91.2018.4.03.6301	ADRIANA TAVARES MONTARROIOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HELIO MARINHO QUEIROZ-SP355451	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033018-72.2018.4.03.6301	TERESINHA DE JESUS BARBOSA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037297-04.2018.4.03.6301	MAIRA FIRMINO VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLÁUCIO DE ASSIS NATIVIDADE-SP166537	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039712-57.2018.4.03.6301	GONCALO CORREIA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039806-05.2018.4.03.6301	ROBERTO CAMPOS NINI RACHMAN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SOLANGE COUTO ANDRADE-SP351324	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040010-49.2018.4.03.6301	VILMA DA SILVA MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA-SP194042	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041079-19.2018.4.03.6301	JOÃO ROMÃO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041101-77.2018.4.03.6301	IVANILDA MANDINGA SOBRAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043142-17.2018.4.03.6301	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODNEY ALVES DA SILVA-SP222641	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043475-66.2018.4.03.6301	ALINE ALVES DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0043789-12.2018.4.03.6301	MARCELO BARTHOLOMEI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043845-45.2018.4.03.6301	JACKELINE FERREIRA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO-SP108141	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044275-94.2018.4.03.6301	LUIZ CARLOS DE AVILA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIMAR HIDALGO RUIZ-SP206941	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045224-21.2018.4.03.6301	JOSE DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046224-56.2018.4.03.6301	ZERLANDIO DA SILVA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046571-89.2018.4.03.6301	LUCIANA ALVES DE FREITAS AREIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046821-25.2018.4.03.6301	LUCINEIDE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO BELARMINO CRISTOVAO-SP130043	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0046969-36.2018.4.03.6301	MARIA TERESA CHAMAND PEDRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DÉBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO-SP348205	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047004-93.2018.4.03.6301	NATALINO DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047390-26.2018.4.03.6301	ELCIONE ALVES DA SILVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIO CAMPOS-SP262799	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047435-30.2018.4.03.6301	BENEDITO SILVESTRE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047597-25.2018.4.03.6301	LEANDRO RODRIGUEZ PEREZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047626-75.2018.4.03.6301	CLAUDIA REGINA PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELI ALVES NUNES-SP154226	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047890-92.2018.4.03.6301	ELIETE SILVA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO-SP220640	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048220-89.2018.4.03.6301	CAMILLA ALVES DA SILVA SABINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO-SP263728	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048279-77.2018.4.03.6301	MARIA DA COSTA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO MELO DE OLIVEIRA-SP240516	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048314-37.2018.4.03.6301	JOAO ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE UNO-SP278884	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048541-27.2018.4.03.6301	REGINALDO CRISPIM DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048724-95.2018.4.03.6301	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049069-61.2018.4.03.6301	DANIEL BORSATTO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DELVANI CARVALHO DE CASTRO-SP289519	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049218-57.2018.4.03.6301	EULINA BISPO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TALITA AGUIAR DORNELES FERREIRA-SP320917	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049223-79.2018.4.03.6301	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDMILSON COUTO FORTUNATO-SP279040	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0049282-67.2018.4.03.6301	SIMONE CRISTINA DOMINGOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SORAIA LEONARDO DA SILVA-SP254475	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049524-26.2018.4.03.6301	PAULO JOSÉ ALVES RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOCADIA APARECIDA ALCÂNTARA SALERNO-SP200856	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049864-67.2018.4.03.6301	GENEVAL DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049887-13.2018.4.03.6301	DANILO SEBASTIAO FERREIRA MATIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050371-28.2018.4.03.6301	ANA CLAUDIA SILVESTRE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050436-23.2018.4.03.6301	ELIETE SOBRAL MONTEIRO SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MANOEL DO MONTE NETO-SP067152	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050784-41.2018.4.03.6301	ELIANE BOVENZO ALENCAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JEAN CAMPELO ALVES-SP361071	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050963-72.2018.4.03.6301	FRANCISCA LIBERINA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUBENS TIAGO CARDOSO-SP402794	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051104-91.2018.4.03.6301	VICENTE DE PAULA DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAILO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051266-86.2018.4.03.6301	ROQUE MARIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VICTOR RODRIGUES LEITE-SP335216	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051473-85.2018.4.03.6301	MARCIO DE MELO RIBAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051598-53.2018.4.03.6301	PAULO SERGIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOEL MORAES DE OLIVEIRA-SP263912	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052120-80.2018.4.03.6301	NILZA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS LIMA BARBOSA-SP415498	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052200-44.2018.4.03.6301	MARILENE PASSOS DE LIMA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRIS CORDEIRO DE SOUZA-SP321080	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0052450-77.2018.4.03.6301	ELIANA DIAS LOBAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0052465-46.2018.4.03.6301	MARLENE ANUNCIACAO COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA-SP279439	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0052480-15.2018.4.03.6301	MARINALVA ODILIA DOS SANTOS MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0052898-50.2018.4.03.6301	JOANA DE MATOS SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS-SP259699	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0053262-22.2018.4.03.6301	EVELIN PEREIRA DA SILVA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0053861-58.2018.4.03.6301	PEDRO RODRIGUES PERIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0054167-27.2018.4.03.6301	ANDREIA GOMES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO AURELIO BEZERRA DOS REIS-SP342031	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0054297-17.2018.4.03.6301	PAULO JOSE CAVALCANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0055352-03.2018.4.03.6301	CICERA RAIMUNDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
5009975-84.2018.4.03.6183	NATALIA JULIANA INACIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLADIANE CUNHA DA SILVA-SP354069	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000095-56.2019.4.03.6301	IVANILDE GERIMIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000396-03.2019.4.03.6301	RAIMUNDO DE LIMA ASSUNCAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001187-69.2019.4.03.6301	RICARDO DRATCU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001563-55.2019.4.03.6301	MARIA JOSE DE SANTANA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001971-46.2019.4.03.6301	REGINA CLEMENTINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes**, Técnico Judiciário, em 28/03/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4620642/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2018

Processo n. 0015221-27.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração. Recebimento das Propostas: até o dia 12/04/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 12/04/2019, às 10h00.

Obtenção do edital: a partir do dia 29/03/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 28 de março de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/03/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4587990/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002197-92.2019.4.03.8001

EMPRESA: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 013/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4587936).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP.** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do sistema SICAF, **pelo prazo de 01 (um) ano**, em razão de seu comportamento inidôneo na disputa pelo Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 055/2017-RP, com fundamento no item 20.1.1 do Edital do indigitado Pregão, c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao NULL para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4588091/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002201-32.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIGHT VISION DO BRASIL LTDA. ME

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para apresentação de defesa prévia (doc. 4560557), aplico à empresa **LIGHT VISION DO BRASIL LTDA. ME** a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do sistema SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no item 20.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2017-EP c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

2. Intime-se a empresa LIGHT VISION DO BRASIL LTDA. ME por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99 para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93.

3. Encaminhem-se os autos ao NULI para ciência do teor desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4606361/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025729-32.2018.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 031/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4594792).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$ 8.248,02** (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) pelo descumprimento do item 13.50 do Termo de Referência do PE nº 053/2016-RP, consistente na falta de cobertura de postos de trabalho entre maio e setembro de 2018, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. Intime-se a empresa LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 8.248,02** (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415 (doc. 4575577), prestada no Contrato nº 04.659.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4606342/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002975-62.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 035/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4594652).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de **multa contratual** no valor total de **R\$ 5.741,77** (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) em razão do descumprimento do item 13.50 do Termo de Referência do PE nº 053/2016-RP, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do contrato em questão c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “P”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 5.741,77** (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415 (doc. 4579985), prestada no Contrato nº 04.659.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4616429/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032993-03.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Ref. CONTRATO: 04.690.10.18

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4616428, mantenho a decisão proferida no doc. 4510180, qual seja, aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de advertência, com fundamento no item 2, alínea "a", da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18, c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e na sequência archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4616404/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004525-92.2019.4.03.8001

EMPRESA: DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4616402, mantenho a decisão proferida no doc. 4533535, qual seja, aplicação à empresa **DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME.** das sanções administrativas de:

a) **multa compensatória** no valor de R\$ R\$11.721,75 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 10% do valor atualizado da parcela inadimplida, a saber, R\$117.217,50 (cento e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), pela inexecução total do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 12.873.10.15 c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

b) **suspensão** temporária dos direitos de licitar e contratar **com este órgão por 01 (um) ano**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "f" da Ata de Registro de Preços nº 12.873.10.15 c/c art. 87, III, da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor imposto em multa, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do valor correspondente à multa imposta, no montante de R\$11.721,75 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), em Dívida Ativa da União e certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, archive-se o processo.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 4592247/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005782-26.2017.4.03.8001

EMPRESA: GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 014/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4592173).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4592140/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005779-71.2017.4.03.8001

EMPRESA: GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 012/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4592140).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. - EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4603434/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003822-64.2019.4.03.8001

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA MAFALI LTDA. - ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 016/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4603349).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa GRÁFICA E EDITORA MAFALI LTDA. - ME para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa GRÁFICA E EDITORA MAFALI LTDA. - ME, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4601201/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003765-46.2019.4.03.8001

EMPRESA: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 015/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4600524).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise não restou demonstrada a má-fé da licitante, uma vez que ela solicitou, de forma célere, sua desclassificação e se justificou, prontamente, ao saber da necessidade da Certificação em Cadeia de Custódia – FSC.

4. Diante disso, considerando que não restou demonstrada má-fé por parte da licitante e nem prejuízo a esta Administração, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. - EPP**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. - EPP** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4615779/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002065-69.2018.4.03.8001

ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4615749, mantenho a decisão proferida no doc. 4460285, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da penalidade de **multa moratória** no valor total de **R\$ 818,71 (oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**, pelo atraso injustificado na apresentação da garantia, correspondente a 1,12% do valor do Termo Aditivo 08.252.14.17, com fundamento na Cláusula Quinta, item I, alínea 'a', do referido Termo Aditivo, c/c. o artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

3. Não realizado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor (NUSD) para que proceda à retenção do valor da multa aplicada sobre os futuros pagamentos devidos à empresa e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua conversão em renda da União.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4615424/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002750-76.2018.4.03.8001

ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4615411, mantenho a decisão proferida no doc. 4458345, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da **penalidade de multa contratual no valor total de R\$ 49,13 (quarenta e nove reais e treze centavos)**, pela inexecução parcial do Contrato 08.254.10.14, ao deixar de realizar a manutenção preventiva no elevador do Fórum Federal de São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alíneas 'd' e 'e', do Contrato nº 08.254.10.14 c/c o art. 87, II da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

3. Não realizado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor (NUSD) para que proceda à retenção do valor da multa aplicada sobre os futuros pagamentos devidos à empresa e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua conversão em renda da União.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.062.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 126,19 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Santos-Santos-SP

Titular: Marco Antonio Achkar, RF nº 1992, CPF nº 040.953.388-22

Substituto: Ricardo da Silva, RF nº 8031, CPF nº 076.845.488-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.096.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 42,48 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São Bernardo-São Bernardo-SP

Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF nº 913, CPF nº 542.256.639-49

Substituto: José Amaro Rafael, RF nº 3512, CPF nº 183.655.638-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.071.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 81,49 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São Carlos-São Carlos-SP

Títular: Paulo Kinouchi, RF nº 6372, CPF nº 156.262.918-22

Substituto: Norma Rodrigues Basso, RF nº 5243, CPF nº 865.435.048-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.073.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 26,84 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São João da Boa Vista-São João da Boa Vista- SP

Titular: Adonis Ferreira, RF nº 4971, CPF nº 173.809.438-39

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF nº 2782, CPF nº 021.440.548-60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.066.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 95,22 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São José dos Campos-São José dos Campos- SP

Titular: Nilene Maria Alvarenga Araújo, RF nº 2831, CPF nº 566.892.336-34

Substituto: Fernanda Namur Correa, RF nº 6767, CPF nº 219.751.601-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.095.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 58,83 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Ribeirão Preto-Ribeirão Preto-SP

Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF nº 5987, CPF nº 088.996.867-50

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka, RF nº 3491, CPF nº 131.161.328-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.061.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 34 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Federal de São Paulo-São Paulo-SP

Titular:Ronaldo dos Santos Bassoli, RF nº 3154, CPF nº 152.039.328-83

Substituto: Elaine Oliveira da Mata, RF nº 6567,CPF nº 126.843.168-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.094.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 254 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal Cível de São Paulo-São Paulo-SP

Titular: Normando Pereira Santos, RF nº 4006, CPF nº 013.682.788-84

Substituto: César Augusto Castilho, RF nº 0992, CPF nº 011.631.948-83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUSD Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º Alterar, parcialmente a Portaria nº 1, de 18 de Março de 2019 (doc 4583108) para que, onde consta no Art. 1º:

"Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 6 (doc 2588820), destituindo a servidora indicada como fiscal substituto do Fórum Federal de OSASCO, Laodiceia Aragao Bertelli; ratificando como fiscal titular e nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.659.10.17, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, os seguintes servidores:

Fórum Federal OSASCO

Fiscal Titular: **Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09**

Fiscal Substituto: **José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05"**

passa a constar, doravante:

"Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 12, de 07/03/2018 (doc 3531420), destituindo os servidores ali indicados como fiscal titular e fiscal substituto do Fórum Federal de OSASCO, nomeando como fiscal titular e nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.659.10.17, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, os seguintes servidores:

Fórum Federal OSASCO

Fiscal Titular: **Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09**

Fiscal Substituto: **José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05"**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/03/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUID Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Adequa os procedimentos para atualização do Manual de Organização contendo as atribuições exercidas pelas áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFOR nº 29/2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a instituição do Manual de Organização na Seção Judiciária de São Paulo pela Portaria nº 29, de 16 de abril de 2010, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região por meio da Resolução PRES nº 310, de 26 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar as atribuições das áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar os procedimentos de atualização do Manual de Organização com o SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

CONSIDERANDO que a consolidação das atribuições das áreas administrativas em documento próprio é medida que gera eficiência e transparência;

R E S O L V E:

Art. 1º Adequar os procedimentos para atualização do Manual de Organização contendo as atribuições exercidas pelas áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º A atualização do Manual de Organização deverá ser realizada obrigatoriamente a cada dois anos ou sempre que houver reestruturação das unidades da Administração Central com criação ou extinção de áreas.

§1º O Manual de Organização atualizado será submetido ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para referendo.

§2º No caso de reestruturação somente serão atualizadas as atribuições das áreas que sofreram alterações em sua estrutura organizacional.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional - NUID provocar as áreas competentes para que informem as respectivas atribuições atualizadas nas hipóteses contidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Sem prejuízo das hipóteses obrigatórias de atualização do Manual a unidade interessada poderá solicitar ao NUID a alteração das respectivas atribuições sempre que detectada a necessidade e com a anuência do titular da área hierarquicamente superior.

Art. 5º A Diretoria do Foro, Secretaria Administrativa e cada Subsecretaria Administrativa terão um processo SEI específico onde serão inseridos os documentos contendo as atualizações das atribuições, bem como de suas unidades subordinadas.

Art. 6º A atualização do Manual obedecerá os seguintes procedimentos:

I - o NUID solicitará às unidades a atualização das atribuições dentro dos processos SEI abertos, nos termos do art. 5º desta Portaria;

II - as áreas informarão o quanto solicitado no prazo de 10 (dez) dias;

III - O NUID procederá às alterações dando-se ciência à área interessada e àquela hierarquicamente superior.

Art. 7º O Manual de Organização e suas atualizações será disponibilizado na *internet* e *intranet* da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 8º Fica revogada a Portaria DFOR nº 29/2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4607759/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4607759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591830, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 19/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607760/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010350-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4607760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA - RF 3510, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607761/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050382-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4607761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592515, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES - RF 1855, para o período de 19/03/2019 a 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607762/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4607762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592509, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607763/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4607763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593643, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607764/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4607764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591832, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607765/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4607765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593764, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINE DE SOUZA - RF 3676, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607786/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4607786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 20/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607787/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593755, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607788/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4607788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4593750, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 20/03/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071009-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4607789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591925, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA AMORIM - RF 3960, para o período de 18/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607790/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052653-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4607790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591937, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SABRINA JANUARIO PAUZER - RF 6865, para o período de 14/03/2019 a 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607791/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4607791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4594757, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4616231/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4616231

Nos termos do Relatório 4535899, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/02/2019 a 26/03/2019 ao servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607801/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4607801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4578919, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o período de 14/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607802/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006208-38.2017.4.03.8001

Documento nº 4607802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592494 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO - RF 3740, para o período de 20/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607803/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4607803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592491, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 19/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607806/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4607806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4538586, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 26/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607807/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4607807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4574790, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 14/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006422-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ GARCIA MACHADO NETO, RF 1094, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 01.04.2019;

II - DISPENSAR a servidora MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO, RF 1487, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 01.04.2019;

III - DISPENSAR a servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, RF 1501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado, ambas a partir de 01.04.2019;

IV - DISPENSAR a servidora SIMONE SANTANA SANTOS, RF 7385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas a partir de 01.04.2019;

V - DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, RF 5417, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 01.04.2019;

VI - DESIGNAR a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, RF 5836, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 01.04.2019;

VII - DESIGNAR a servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 01.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4607609/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006801-96.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4607586), e manifestação da Diretoria Administrativa (4607606), acolho o pedido da servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978, conforme Requerimento 4602123, recebido em 21.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4607579/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006746-48.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4607559), e manifestação da Diretoria Administrativa (4607572), acolho o pedido da servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, conforme Requerimento 4597477, recebido em 21.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4607540/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006710-06.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4605506), e manifestação da Diretoria Administrativa (4607538), acolho o pedido da servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, conforme Requerimento 4596913, recebido em 21.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4605437/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006613-06.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4605321), e manifestação da Diretoria Administrativa (4605389), acolho o pedido da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, conforme Requerimento 4592783, recebido em 20.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4607680/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0005437-89.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4607667), e manifestação da Diretoria Administrativa (4607676), acolho o pedido do servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, RF 3431, conforme Requerimento 4550544, recebido em 21.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 206, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010423-89.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, RF 8435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 27.03.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 203, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002783-32.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 8ª Vara Federal Previdenciária, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na 22ª Vara Federal Cível, a partir de 01.04.2019;

II - ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 22ª Vara Federal Cível, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal Cível, a partir de 01.04.2019;

III - DISPENSAR a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO, RF 5362, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal Cível, e alterar sua lotação para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 8ª Vara Federal Previdenciária, ambas a partir de 01.04.2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 204, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005926-29.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Gestão de Contratos de Saúde, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde;

II - DISPENSAR a servidora MÁRCIA APARECIDA DE LAET SANCHES, RF 5673, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Gestão de Contratos de Saúde, do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde;

III - DISPENSAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 202, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001557-92.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

LOTAR a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8564, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Turma Recursal, das referidas Turmas, a partir de 13.03.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Nos termos do Relatório 4585838, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/03/2019 a 10/09/2019 à servidora MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4606035/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005608-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4606035

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional 4605886 e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) à servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161, de 07.01.19 até o término da licença à gestante.

Ao NUAJ e NUPA para providências e após, ao NUCL.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido na Solicitação SUFF 4614936,

RESOLVE,

Alterar a Portaria 04/2019, no tocante à alteração de férias da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ,
para:

onde se lê: "**10/07 a 19/07/2019**"

leia-se: "**24/06 a 03/07/2019**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias (exercício 2019) do servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, anteriormente marcada para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias), para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 16/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que os Executados abaixo relacionados estão em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **INTIMADOS: Antônio Moreira (RG 6.501.730) e Suzana Aparecida Moreira (RG 9.562.158), referente ao processo nº 00319537519994036182(FAZENDA NACIONAL X MOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA E OUTRO) e apenso; Solange Lopes de Souza Costa (CPF 938.782.498-53) referente ao processo nº 00980181820004036182 (FAZENDA NACIONAL X DIGIPESO ELETRONICA LTDA E OUTROS) e apensos acerca das REAVALIAÇÕES DOS BENS PENHORADOS E QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A DESIGNAÇÃO DOS LEILÕES.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 27 de março de 2019. Eu, (_____) Vera dos S. Picciafuoco, Técnico Judiciário – RF 4490, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Dos Santos Picciafuoco, Técnico Judiciário**, em 27/03/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 03, de 20 de março de 2018 deste Juízo, especificando a Substituição Automática ao Cargo em Comissão de Direção da Secretaria (CJ-3) neste Juízo da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a substituição automática ao cargo em comissão de Direção de Secretaria, exclusivamente para fins de se autorizar a assinatura de documentos oficiais deste Juízo da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP que necessitem ser subscritos pela Direção;

CONSIDERANDO a melhor adequação de atribuições aos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP;

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria n. 3, de 20 de março de 2018, deste Juízo, para:

NOMEAR como 2ª Substituta do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**.

MANTER a nomeação da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857** como 1ª Substituta do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria, já designada na citada Portaria n. 3/2018 deste Juízo.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Diretoria do Foro e Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar o período das férias regulamentares do servidor **FILIPE MUNIZ CORDEIRO, RF 8469**, **de** 04/04/2019 a 13/04/2019, **para** **04/04/2019 a 12/04/2019**, referente a primeira parcela e alterar também o período de férias referente a terceira parcela **de** 12/12/2019 a 19/12/2019, **para** **11/12/2019 a 19/12/2019**, ficando mantido o período referente a segunda parcela de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), nos dias 22 e 25 de março de 2019, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, para substituí-la nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições;

2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias 22 e 25 de março de 2019, e DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituí-la nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições;

3. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, nos dias 29 de março e 01 de abril de 2019;

4. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, no dia 29 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/03/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 17/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 3ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0000432-41.2017.403.6131**, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENT E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** move em face de **UARLISSON SILVA FERREIRA**, para lhe haver a importância de R\$ 9.712,44 (nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), atualizada para 25/01/2019, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 8005/90, e, para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica o executado **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 18/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0008325-25.2013.403.6131**, que o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **ANGELA APARECIDA TREVISANI BOER**, para lhe haver a importância de R\$ 19.152,00 (dezenove mil e cento e cinquenta e dois reais), atualizada para 04/02/2019, conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA's) números 23438810, 23438910 e 23439010, e, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 19/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **1214-48.2017.403.6131**, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **ALEX FERREIRA & FERREIRA LTDA**, para lhe haver a importância de R\$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), atualizada para 31/07/2018, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 1796092017, e, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0001852-52.2015.403.6131**, que o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNP** move em face de **VICTOR LARA PUPO**, para lhe haver a importância de R\$ 461,73 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), atualizada para 07/04/2017, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 01.111151.2015, e, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica o executado **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 21/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0001731-87.2016.403.6131**, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **OTAVIO MURILO DA SILVA**, para lhe haver a importância de R\$ 1.659,61 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), atualizada para 08/2018, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 168810/2016, e, para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica o executado **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 22/2019 - BOTU-01V

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0001249-08.2017.403.6131, que o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de R. FREITAS CONSTRUTORA LTDA - ME, para lhe haver a importância de R\$ 4.280,54 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada para 31/05/2017, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 1785432017, e, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada CITADA para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assunção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/03/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR DA CECON CAMPINAS - FÉRIAS REGULARES - ABRIL 2019.

DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em férias no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
28/03/2019	RAUL MARIANO JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as férias dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O(A) DOUTOR(A) FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2ª JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª JUNDIAI, como segue:

6039 DENIS FARIA MOURA TERCEIRO

1a. Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a. Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

3a. Parcela: 08/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6959 TANIA ROCHA DE MORAIS

1a.Parcela: 30/07/2018 a 08/08/2018 (10 DIAS – Já gozadas)

2a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

3a. Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

8205 LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a. Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a. Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2903548776614467305

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 9, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para os períodos que se seguem:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista
29/03/2019 a partir das 19h00 a 05/04/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins Substituto: Dr. Alexandre Sormani Substituta para o dia 04/04/2019: Dra. Carolina Castro Costa Viegas
16/04/2019 a partir das 19h00 a 26/04/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins Substituto: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

26/04/2019 a partir das 19h00 a 03/05/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Carolina Castro Costa Viegas Substituto: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
---	----	----	--

Art. 2º O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 5/2019 (4531634), de 26 de fevereiro de 2019, Processo SEI 0004828-09.2019.2017.4.03.8001, e a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF (Processo 0004833-31.2019.4.03.8001),

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 9/2019 (4568874), de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria nº 5/2019 (4531634), de 26 de fevereiro de 2019, para excluir a indicação do servidor CALISTO ABDO JUNIOR, RF 6529, para substituir a servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI-RF4939, no período de 11/03/ a 20/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5033268031562524122

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para responderem pelo plantão judiciário presencial, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORAS
17/04 a 21/04/2019	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
04/05 e 05/05/2019	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
18/05 e 19/05/2019	RUTH DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5033268031562524122

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação do banco de horas desta Unidade no dia 06/03/2019, a compensação de Serviço Eleitoral nos períodos de 07/03/2019 a 08/03/2019 e de 21/03/2019 a 22/03/2019, e o período de férias de 11/03/2019 a 20/03/2019 do Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, Analista Judiciário OFICIAL DE GABINETE (FC-5) desta Unidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **OFICIAL DE GABINETE (FC-05)** da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, nos períodos de 06/03/2019 a 08/03/2019, e de 11/03/2019 a 22/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 27 de março de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7501010-UTU1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/03/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07V Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMa. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 17/2018 (4305574), para **tornar sem efeito** a indicação para substituição de MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391, no período de **06/03/19 a 25/03/19**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 27/03/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Interrompe férias de servidor Rafael Gomes Ferreira

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 12/03/2019, o primeiro período de férias do servidor **RAFAEL GOMES FERREIRA, RF: 7097**, anteriormente designado de 11 a 20/03/2019, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para fruição no período de 24/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º. Encaminhe-se aos Setores Competentes para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4618608/2019

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003515-55.2018.4.03.6317	ARI DOS SANTOS FLEMING E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA-SP226889	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003709-55.2018.4.03.6317	REGINA APARECIDA MONTAGNA ANDERSEN E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E SONDA SUPERMECADOS EXP. E IMP. S.A	SIDNEY BATISTA FRANÇA-SP327604	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004423-15.2018.4.03.6317	THAIS OLIVEIRA DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004797-31.2018.4.03.6317	CATIA CILENE MARTINS DE ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004817-22.2018.4.03.6317	ARIOVALDO CESAR COCIELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS CESAR SERPENTINO-SP195236	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003472-24.2018.4.03.6126	TYLER LEONE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA GAROFALO GIL-SP084635	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000079-54.2019.4.03.6317	JULIA FERREIRA RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEONARDO LINHARES-SP281853	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000530-79.2019.4.03.6317	GILCA JOSE DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECOM de Santo André, em 27/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 26(4588580) - datada de 19/03/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcado para 18/03 a 16/04/2019 e fazer constar os períodos de 08/04 a 16/04/2019 e 30/05 a 19/06/2019.

II - ALTERAR EM PARTE, os termos da Portaria 26(4588580), para **onde se lê**:

" III - SUSPENDER A PARTIR DE 19/03/2019, em razão de licença médica, o período de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcado para 18/03 a 21/03/2019 e fazer constar os 02 dias de férias para o período de 18 e 19/04/2019"

LEIA-SE :

" III - SUSPENDER A PARTIR DE 19/03/2019, em razão de licença médica, o período de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcado para 18/03 a 21/03/2019 e fazer constar os **03 dias de férias para o período de 18 A 20/04/2019**"

III - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcado para 02/05 a 10/05/2019 e fazer constar o período de 11/06 a 19/06/2019.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora NICOLE ABUD GAZONATO - RF 7822, anteriormente marcado para 01/11 a 30/11/2019 e fazer constar os períodos de 22/04 a 30/04/2019 e 04/11 a 24/11/2019.

V - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO JOSE COSTA RIBAS, RF 864, anteriormente marcado para 29/03 a 16/04/2019 e fazer constar os períodos de 15/04 a 16/04/2019 e 03/06 a 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/03/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2019 - SP-JEF-PRES/SP-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

O Doutor EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, da Portaria CJF 3R n 301, datada de 11 de Dezembro de 2018, bem como do Edital 1/2018 - DFORS, foi designado o período **de 06 a 10 de maio de 2019**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 06 de maio de 2019, no auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado no 11º andar. Deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria e os Senhores Diretores de Divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente do Juizado e realizados pelos Juizes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Paulista, 1.345, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 26 Fevereiro de 2019. Afixe-se e Cumpra-se.

Juiz Federal Presidente
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/03/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 21, DE 26 DE fevereiro DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, a Portaria 301 CJF – desta 3ª Região, datada de 11 de Dezembro de 2018, bem como o Edital 1/2018 - DFORS,

RESOLVE:

I - Designar o dia **06 de maio de 2019, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, no Auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2019, 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

III - Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete;

V - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

IX - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/03/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO
Juiz Federal Presidente
Juizado Especial Federal de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-NUAR Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 009 / 2019

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

- **LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO, RF 4686**

de: 01/07/2019 a 10/07/2019 (10 dias) (2º período)

para: 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias) (2º período)

- **ERIKA TAKAKUWA CAPP, RF 5455**

de: 22/07/2019 a 09/08/2019 (19 dias) (1º período)

11/02/2020 a 21/02/2020 (11 dias) (2º período)

para: 22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias) (1º período)

20/01/2020 a 06/02/2020 (18 dias) (2º período)

- **WISTON SOUSA DIAS, RF 8011**

de: 08/04/2019 a 17/04/2019 (10 dias) (2º período)

10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) (3º período)

para: 09/04/2019 a 16/04/2019 (08 dias) (2º período)
22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias) (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA SAND-NUAR Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 008 / 2019

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juiz
01 a 30 / 04 / 2019	Dr. José Denilson Branco

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA SAND-SUMA Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **ABRIL/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Adriana Almeida Bacaro
02	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
03	André Luis Simoa
04	Wagner Donadio de Jesus
05	Douglas Guilherme Campanharo
09	Cibele Peduto Pecoraro
10	Eliézer Silva
11	Adriana Almeida Bacaro
12	Carlos Alberto Maia do Nascimento
15	Elaine Raggiotto Boscioni
16	Alberto Asche Gomes
22	Taissa Amaral dos Santos
23	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
24	André Luis Simoa
25	Wagner Donadio de Jesus
26	Cibele Peduto Pecoraro
29	Eliézer Silva
30	Taissa Amaral dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA SAND-SUMA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para o fim de semana do mês de **ABRIL/2019**, para o Oficial de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
13	Elvis Moisés Salgasso
14	Elvis Moisés Salgasso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de março de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor

da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Corregedor da Central de Mandados, da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de diretriz estabelecida pelo E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Comunicado Nº 007/2019-NUAJ, sobre mandados físicos, que foram impressos para cumprimento, expedidos em autos em tramitação no PJE,

RESOLVE:

Art. 1º Os mandados oriundos de processos eletrônicos que resultem em diligências positivas, nos quais haja assinatura da pessoa citada/intimada e/ou notificada, deverão ser digitalizados e juntados aos autos no momento da certificação.

§1º Fica dispensada a digitalização dos mandados/ofícios entregues e protocolados nos órgãos públicos.

§2º Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor por 6 (seis) meses, podendo a guarda permanecer em caixa de arquivo no escaninho de cada Oficial de Justiça, organizados pela ordem de certificação, sendo o descarte e o controle do prazo responsabilidade de cada Oficial.

Encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª região, aos Juízes Federais, Diretores das Secretarias e Oficinas de Justiça do Fórum de São Bernardo do Campo.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

Informação nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Certifico e dou fê que, remeti à publicação a ciência do cancelamento e estorno dos valores referentes aos ofícios requisitórios PRC/RPV, não levantados pelo credor, e que estavam depositados há mais de 02 (dois) anos em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017, conforme relatório abaixo. Nada mais.

Autos n. **0006735-06.2009.403.6114** - SP130279 MARIA HELENA DE OLIVEIRA– valor estornado R\$ 0,49 - Beneficiário: FABIANO UMBELINO DOS SANTOS.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – DRA. ELIANA FIORINI VARGAS – OAB/SP 146.159.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sodre de Almeida Guedes**, **Técnico Judiciário**, em 28/03/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 9188386780901966281

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em férias no período de 20/02/2019 a 01/03/2019;

CONSIDERANDO que o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 11/03/2019 a 22/03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), compensou horas credoras no dia 06/03/2019, bem como compensou horas oriundas de serviço eleitoral nos dias 15/03/2019 e 18/03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou horas de plantão no dia 22/03/2019;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 20/02/2019 a 01/03/2019;

2) DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para substituir o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 11/03/2019 a 22/03/2019;

3) DESIGNAR o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 06/03/2019, 15/03/2019 e 18/03/2019;

4) **DESIGNAR** o servidor NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 22/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/03 às 9h de 01/04/2019	JEF	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/04 às 9h de 05/04/2019	JEF	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-SUMA Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

- PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL de 2019 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
2	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607
3	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
4	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
5	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
6 e 7	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
8	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
9	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
10	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
11	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
12	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
13 e 14	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ERISTON DE GOES 7607
15	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
16	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607
17 18 19	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751

20 e 21	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
22	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
23	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
24	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
25	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
26	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27 e 28	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
29	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
30	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 27/03/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMA Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
-----	---------------------	-----	---------------------

01	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	16	Nelson Escher (dia útil)
02	Luiz Antonio Silva (dia útil)	17	Benedita Araci Ferreira Rocha (feriado)
03	Nelson Escher (dia útil)	18	Renata Callas (feriado)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	19	Renata Callas (feriado)
05	Renata Callas (dia útil)	20	Renata Callas (feriado)
06	Luiz Antonio Silva (sábado)	21	Renata Callas (feriado)
07	Luiz Antonio Silva (domingo)	22	Renata Callas (dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	23	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
09	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
11	Renata Callas (dia útil)	26	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
12	Luiz Antonio Silva (dia útil)	27	Nelson Escher (sábado)
13	Marcela Ximenes V. dos Santos (sábado)	28	Nelson Escher (domingo)
14	Marcela Ximenes V. dos Santos (domingo)	29	Ana Maria Alquati (dia útil)
15	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)	30	Breno Costa Bathaus (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

EDITAL Nº 2/2019 - ITPV-01 JEVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 5000055-58.2017.403.6139**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move contra **CLÁUDIO TAKAMI (CPF 164.437.158-88) E OUTROS**, pelo que foi expedido este mandado de notificação por edital, nos termos do art. 257, do CPC, após diversas tentativas de localização da parte ré, devendo ficar ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte ré, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 74, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0006410-44.2019.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO SOUZA LOPES, R.F. 38651, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da seguinte forma:

De: 18/03/2019 a 27/03/2019 para **22/03/2019 a 29/03/2019**

De: 05/08/2019 a 13/08/2019 para **09/12/2019 a 19/12/2019**

De: 04/11/2019 a 14/11/2019 para **07/01/2020 a 17/01/2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0027360-11.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO que os períodos de férias da servidora Juliana Lemos Nassur, R.F. 8181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 03/06 a 19/06/19 e de 04/11 a 11/11/19, foram alteradas,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 42/2019 (4033802) para constar a substituição da servidora Ana Marisa Carvalho de Andrade, R.F. 8405, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), como segue:

Onde se lê: "...nos períodos de férias mencionados."

Leia-se: "...no período de **07/01/2019 a 11/01/2019.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 77, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0006554-18.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENÇÃO JUNIOR, R.F. 1071, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor PAULO ROGERIO SALVONI, R.F. 6246, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), no período de **28/02/2019 a 09/03/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 76, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0006553-33.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADALTO CUNHA PEREIRA, R.F. 3838, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5), no período de **21/02/2019 a 01/03/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 78, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0006414-81.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora BEATRIZ ARONNA, R.F. 5451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 23/04/2019 a 30/04/2019 para **13/03/2020 a 20/03/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 79, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0006079-62.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, R.F. 3104, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **18/03/2019 a 21/03/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 80, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0032483-87.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA LORENZET, R.F. 8300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 01/04/2019 a 16/04/2019 para **29/07/2019 a 13/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
29/03/2019	05/04/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

1. JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472

DE:

01/04/2019 a 12/04/2019 (12 dias)

16/09/2019 a 03/10/2019 (18 dias)

PARA:

03/04/2019 a 12/04/2019 (10 dias)

24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias)

21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)

2. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834

DE:

01/04/2019 a 12/04/2019 (12 dias)

14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias)

PARA:

08/04/2019 a 12/04/2019 (05 dias)

08/07/2019 a 26/07/2019 (19 dias)

3. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235

DE:

01/04/2019 a 12/04/2019 (12 dias)

07/10/2019 a 24/10/2019 (18 dias)

PARA:

22/04/2019 a 26/04/2019 (05 dias)

17/10/2019 a 30/10/2019 (14 dias)

09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias)

4. THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813

DE:

08/04/2019 a 12/04/2019 (05 dias)

01/07/2019 a 13/07/2019 (13 dias)

PARA:

12/04/2019 (1 dia)

10/07/2019 a 26/07/2019 (17 dias)

5. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745

DE:

22/04/2019 a 26/04/2019 (05 dias)

PARA:

07/10/2019 a 11/10/2019 (05 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03V Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores bem como designar servidores para substituição conforme segue:

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia **28/03/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 07/10/2018 e **DESIGNAR WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituí-la.

2. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no dia **05/04/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 06/10/2018 e **DESIGNAR CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425 para substituí-la.

3. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **08/04/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 20/05/2018 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

4. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, nos dias **16/04/2019** e **29/04/2019** utilizando horas realizadas nos plantões dos dias 04 e 05/01/2019.

5. JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, nos dias **15/04/2019** e **16/04/2019** utilizando horas realizadas no plantões dos dias 07/10/2018 e 08/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 27/03/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 11/2019-SE06, DE 26.03.2019

Cuida da alteração de período de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2019, da servidora **YELLBIN MOROTE GARCIA**, Analista Judiciário, RF 8174, marcada **de 09/09/2019 a 27/09/2019 (doze dias), para 02/09/2019 a 20/09/2019 (doze dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 27/03/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 18 a 27/03/2018 para 02/07/2019 a 11/07/2019 e de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02V Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, de 15/07/2019 a 24/07/2019 para 13/05/2019 a 22/05/2019; de 05/08/2019 a 03/09/2019 para 23/05/2019 a 01/06/2019 e 01/10/2019 a 20/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Viviane Corrêa Leitão Aguenta e Daniel Manzano Sarti** ;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados (doc. 4604202 e 4608563);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Viviane Corrêa Leitão Aguenta**, RF 7036, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ3) a compensar, conforme requerido, o dia **22.03.2019** (01 dia);

II - REVOGAR o item II, da Portaria de n. 07 (doc. n. 4555219), em relação à autorização de compensação do dia **25.03.2019** (01 dia) e **AUTORIZAR** o servidor **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **05.04.2019** (01 dia) ;

III - DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, RF 4901, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Viviane Corrêa Leitão Aguenta**, na referida função, no dia **22.03.2019** (01 dia), sem prejuízo de suas atribuições;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 53, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **29/03/2019 a 01/04/2019**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 29/03/2019 a 01/04/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
29/03/2019 a 01/04/2019	Dra. Marina Sabino Coutinho, MM. Juiz Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/03/2019 a 05/04/2019	JEF	Ruy Graças Gomes Júnior - RF 7026.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 27/03/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 54, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 01/04/2019 a 05/04/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 01.04.2019 a 05.04.2019, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01.04.2019 a 05.04.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 27/03/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 01.04.2019 a 05.04.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 01.04.2019 a 05.04.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
01.04.2019 a 05.04.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante os meses de **29/03/2019 a 31/05/2019**.

O **MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29//03/2019 a 05/04/2019	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
05/04/2019 a 12/04/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
12/04/2019 a 19/04/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
19/04/2019 a 26/04/2019	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
26/04/2019 a 03/05/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/03/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4520256/2019

À vista da informação n. 4520102, DEFIRO o pedido do servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, RF 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**DEZEMBRO/2018**) e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho Petrópolis-RJ/Campo Grande/MS), acrescido de 20% (vinte por cento) do referido valor da passagem aérea pela dependente, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/03/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002699-62.2018.4.03.8002. Apostila nº 25/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 12/2018. Por dispensa de licitação de acordo como inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Brilhar Serviços Terceirizados Ltda - EPP. (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Objeto: 1. A inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000064, de 23/1/2019, no valor de R\$ 94.090,89, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-02 - Limpeza e conservação e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. 2. Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal, de R\$ 22.610,99 para R\$ 22.851,21, a partir de 1/1/2019, decorrente da aplicação das alterações promovidas pela CCT-2019 da categoria profissional. Valor global: R\$ 999,63. Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/03/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, em licença médica nos dias 22.03.2019 e de 25.03.2019 a 29.03.2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-02V Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 29/03/2019 até às 18h do dia 12/04/2019, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Dias 29/03 a 12/04/2019**- **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria;
2. **Dias 30 e 31/03/2019** - **Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, e **Patrícia Cardoso De Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete;
3. **Dia 06/04/2019** - **Márcio Massayoshi Toyota**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares; e **Maurício Sérgio Luccas Correia**, técnico judiciário;
4. **Dia 07/04/2019** -**Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos; **Maurício Sérgio Luccas Correia**, técnico judiciário; e **Patrícia Cardoso De Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359